



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
(X) Projeto Resolução

N.º 1/2026

AUTORIA:Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____, DE 2026

Autor: Mesa Diretora

Altera a Subseção II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína para extinguir a votação secreta, instituir a votação nominal por meio de painel eletrônico e adequar os procedimentos de votação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução altera a Subseção II – Dos Processos de Votações – do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, para extinguir a modalidade de votação secreta e instituir a votação nominal por meio de painel eletrônico.

Art. 2º O art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152. Os processos de votação são os seguintes:

I – simbólico; e

II – nominal.

§ 1º No processo simbólico, o Presidente convidará os Vereadores que estiverem de acordo com a proposição a permanecerem sentados, e os que forem contrários a se manifestarem, procedendo, em seguida, à contagem dos votos e à proclamação do resultado.

§ 2º No processo de votação nominal, o voto será colhido, preferencialmente, por meio de painel eletrônico instalado no Plenário, no qual cada Vereador registrará individualmente o seu voto, manifestando-se de forma favorável ou contrária à proposição.

§ 3º A votação nominal realizada por meio de painel eletrônico deverá assegurar a identificação do Vereador votante, o registro individual e



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

fidedigno de cada voto, bem como a exibição do resultado nominal no Plenário, para fins de transparência, controle e registro em ata.

§ 4º Na hipótese de indisponibilidade técnica, falha operacional ou inexistência temporária do painel eletrônico, a votação nominal será realizada mediante chamada nominal dos Vereadores presentes, pelo Secretário da Mesa, que responderão “sim” ou “não”, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição, cabendo ao Presidente anunciar o resultado.

§ 5º Havendo empate nas votações simbólicas ou nominais, o desempate será realizado pelo voto do Presidente, não se aplicando o voto de desempate nas votações que exijam quórum de maioria absoluta ou de maioria qualificada de dois terços da Câmara.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso III do caput do art. 152.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2026.

AELCIO MOREIRA
Presidente

VITOR GABRIEL
1º Secretário

ALESSANDRA
Vice-Presidente

VANDERLEI MONTEIRO
2º Secretário



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover a atualização e o aperfeiçoamento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, especialmente no que se refere aos processos de votação, alinhando-os aos princípios da transparência, da publicidade e da eficiência que regem a atuação do Poder Legislativo.

A extinção da votação secreta reforça o caráter público do mandato parlamentar e assegura à sociedade pleno conhecimento da posição de cada Vereador nas deliberações do Plenário, fortalecendo o controle social e a legitimidade democrática das decisões legislativas.

A instituição da votação nominal por meio de painel eletrônico representa avanço significativo na modernização do processo legislativo interno, proporcionando maior celeridade, precisão e segurança jurídica na coleta e na apuração dos votos, além de permitir o registro automático e auditável das manifestações parlamentares.

Ao mesmo tempo, a proposição preserva a continuidade e a regularidade dos trabalhos legislativos ao prever expressamente a realização da votação nominal por chamada oral em situações excepcionais de indisponibilidade técnica do sistema eletrônico, evitando a paralisação das deliberações e eventuais nulidades regimentais.

Mantêm-se inalterados os dispositivos que tratam da verificação de votos, da declaração de voto, da redação final das proposições e do procedimento de sanção ou promulgação, garantindo coerência e estabilidade ao conjunto normativo do Regimento Interno.

Diante disso, a alteração ora proposta representa medida necessária e adequada ao aprimoramento institucional da Câmara Municipal de Juína, em consonância com as boas práticas legislativas contemporâneas e com os princípios que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2026.

AELCIO MOREIRA
Presidente

VITOR GABRIEL
1º Secretário

ALESSANDRA
Vice-Presidente

VANDERLEI MONTEIRO
2º Secretário